

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais****Gabinete****PORTARIA IEPHA-MG Nº 51/2025, 17 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera o período de entrega, pelos municípios, da documentação de participação no Exercício 2027 do Programa ICMS Patrimônio Cultural.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 29 de abril de 2020,

Considerando o disposto na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 24.431, de 14 de setembro de 2023, que trata da distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, especialmente quanto ao cálculo do critério “Patrimônio Cultural”;

Considerando a Deliberação Normativa CONEP nº 01, de 2021, que estabelece as diretrizes para o cálculo do Índice de Patrimônio Cultural – PPC;

RESOLVE:

Art. 1º - A documentação comprobatória dos Quadros I, II e III deverá ser enviada, exclusivamente, por meio do protocolo de acesso eletrônico File Transfer Protocol (FTP), disponível no endereço ftp://200.198.49.202, no período de 20 de outubro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, conforme as orientações previstas no Anexo I da Portaria IEPHA-MG nº 34, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Meireles do Nascimento

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Meireles Nascimento, Presidente(a)**, em 18/10/2025, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125368806** e o código CRC **E85C036D**.

Referência: Processo nº 2200.01.0002181/2025-51

SEI nº 125368806